



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 300/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 187-C, com área de 10,00 Alqueires Paulistas ou 242.000,00M², passando para Lote de Terras sob nº 187-C, com a área de 5,00 Alqueires Paulistas ou 121.000,00M² e Lote de Terras sob nº 187-C/1, com área de 5,00 Alqueires Paulistas ou 121.000,00M² situado na Gleba Bandeirantes, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 187-C, com área de 10,00 Alqueires Paulistas ou 242.000,00M², passando para Lote de Terras sob nº 187-C, com a área de 5,00 Alqueires Paulistas ou 121.000,00M² e Lote de Terras sob nº 187-C/1, com área de 5,00 Alqueires Paulistas ou 121.000,00M² situado na Gleba Bandeirantes, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Sra. ALICE GIGLIOTTI BRTAZZA e outros, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 870.126.009-00, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE
E QUATRO.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal